

Tocantins	6.450
<b>TOTAL</b>	<b>162.635</b>

Inclui as despesas relativas à subfunção 125, exceto créditos extraordinários e recursos de doações e de convênios.

## ANEXO II

DEMAIS DESPESAS  
LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS EM 2016  
R\$ 1,00

Unidade	Valor
<b>ADM. DIRETA</b>	<b>3.069.548</b>
Gabinete do Ministro	290.081
Departamento de Órgãos Extintos - DEPEX	57.296
Diretoria de Administração - DIRAD	739.793
Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN	436.264
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST	169.926
Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura - SDI	225.300
Secretaria de Gestão - SEGES	261.440
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho - SEGRT	109.576
Secretaria de Tecnologia da Informação - STI	106.738
Secretaria de Orçamento Federal - SOF	37.577
Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN	178.645
Secretaria do Patrimônio da União - SPU	456.912
<b>ADM. INDIRETA</b>	<b>5.135.400</b>
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	300.000
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	3.750.000
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	1.085.400
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.204.948</b>

Inclui as demais despesas, exceto a subfunção 125, exceto créditos extraordinários e recursos de doações e de convênios.

## ANEXO III

LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS DAS UNIDADES ESTADUAIS DA SPU EM 2016  
R\$ 1,00

Unidade Estadual	Valor
Acre	5.925
Alagoas	6.920
Amazonas	15.610
Amapá	7.767
Bahia	11.945
Ceará	1.929

Espírito Santo	10.009
Goiás	3.817
Maranhão	13.931
Minas Gerais	20.234
Mato Grosso do Sul	8.115
Mato Grosso	5.331
Pará	52.818
Paraíba	6.234
Pernambuco	5.229
Piauí	15.460
Paraná	1.864
Rio de Janeiro	3.184
Rio Grande do Norte	5.587
Rondônia	1.000
Roraima	2.918
Rio Grande do Sul	1.808
Santa Catarina	9.341
Sergipe	5.075
São Paulo	20.899
Tocantins	6.685
<b>TOTAL</b>	<b>249.635</b>

## ANEXO IV

LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS DAS UNIDADES ESTADUAIS DO IBGE EM 2016  
R\$ 1,00

Unidade Estadual	Valor
Acre	400.000
Alagoas	50.000
Amapá	193.000
Amazonas	498.000
Bahia	700.000
Ceará	400.000
Distrito Federal	12.000
Espírito Santo	210.000
Goiás	405.000
Maranhão	785.000
Mato Grosso	853.000
Mato Grosso do Sul	450.000
Minas Gerais	205.000
Pará	690.000
Paraíba	160.000
Paraná	85.000
Pernambuco	140.000
Piauí	381.000
Rio de Janeiro	110.000
Rio Grande do Norte	250.000

## PORTARIA Nº 272, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Transfere, parcialmente, dotação orçamentária constante do Orçamento Fiscal da União, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R\$ 40.000.000,00.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, tendo em vista a autorização contida no § 5º do art. 167 da Constituição e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.582, de 4 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Transferir, parcialmente, dotação orçamentária constante do Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
	2059	Política Nuclear								40.000.000
		Atividades								
19 572	2059 20UX	Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências e Tecnologia Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes								14.417.404
19 572	2059 20UX 0001	Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências e Tecnologia Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes - Nacional								14.417.404

Rio Grande do Sul	225.000
Rondônia	349.000
Roraima	247.000
Santa Catarina	160.000
São Paulo	190.000
Sergipe	100.000
Tocantins	235.000
<b>TOTAL</b>	<b>8.483.000</b>

## ANEXO V

LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS DAS SUPERINTENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO DO MP EM 2016  
R\$ 1,00

Unidade Estadual	Valor
Superintendência de Administração do MP/Amapá	150.000
Superintendência de Administração do MP/Roraima	550.000
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>

## PORTARIA Nº 270, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, bem como os elementos constantes nos autos da Ação Civil Pública (ACP) nº 0751-2007-018-10-00-4, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para 102 (cento e dois) cargos pertencentes ao quadro de pessoal Ministério da Saúde - MS, conforme discriminado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no art. 1º dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Secretário-Executivo do MS, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º O prazo para publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

## ANEXO

Cargo	Quantidade de Vagas
Administrador	34
Analista Técnico de Políticas Sociais	34
Contador	34
<b>Total</b>	<b>102</b>

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA